

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 066/2014

*Autoriza abrir crédito especial e suplementar no Orçamento Municipal de 2014 no valor de R\$ 41.261,02 e dá outras providências.*

A Vice Prefeita Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 8.851,16 (Oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) no Orçamento Municipal de 2014, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

10304000361.102 – Reequipamento Programa Vigilância Sanitária

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (512) R\$ 2.000,00

10304000362.020 – Man. Serv. Programa Vigilância Sanitária

33901400.0000 – Diárias – Pessoal Civil (94) R\$ 851,16

33903000.0000 – Material de Consumo (95) R\$ 6.000,00

**Art. 2º -** Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde ao Município de Selbach-RS.

**Art. 3º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) no Orçamento Municipal de 2014, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

10301001122.133 – Man. Serv. Programa Saúde da Família

33903000.0000 – Material de Consumo R\$ 22.000,00

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

**Art. 4º -** Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 3º desta Lei, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde ao Município de Selbach-RS.

**Art. 5º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 409,86 (Quatrocentos e nove reais e oitenta e seis centavos) no Orçamento Municipal de 2014, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

10302001091.166 – Programa de Incentivo a Qualificação Pré-Natal – Rede Cegonha

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 409,86

**Art. 6º -** Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 5º desta Lei, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Saúde ao Município de Selbach-RS.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de setembro de 2014.

Stelamaris Gobbi  
Vice Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 05.09.2014

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 066/2014  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2014**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** Autoriza abrir crédito especial e suplementar no Orçamento Municipal de 2014, no valor de R\$ 41.261,02 e dá outras providências.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME NORMAL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 56, inciso VI.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 066/2014 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto em questão busca abrir crédito especial e suplementar no Orçamento Municipal de 2014, com recursos repassados pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde ao Município de Selbach-RS, no valor de R\$ 40.851,16, para a manutenção dos Programas de Vigilância Sanitária e Saúde da Família.

O presente projeto busca também abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2014, com recursos repassados pelo Governo do Estado do RS, através da Secretaria Estadual da Saúde ao Município de Selbach-RS, no valor de R\$ 409,86 para a manutenção do Programa de Incentivo a Qualificação Pré-Natal – Rede Cegonha.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Stelamaris Gobbi  
Vice Prefeita Municipal

**EXMO SR.  
ROQUE LUIS NAUMANN  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
-NESTA-**